



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N.º 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CONTRATO N.º 196/2022

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

INEXIGIBILIDADE N.º 019/2022

PROCESSO N.º 079/2022

Contrato para locação de licença de uso temporário de software, como segue:

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

A UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.815.216/0001-78, com sede no Campus Universitário, fazenda “Fontes do Saber”, neste ato devidamente representada por seu Reitor **Prof. Me. Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 2.426/2020, inscrito no CPF nº 393.402.440-87 e RG nº 5029855755 - SSP/RS, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.217.850/0001-59, com sede na Rua Avenida Marquês de São Vicente, 2219, Sala 01-122 C- Andar 1, Água Branca, CEP 05036-040, São Paulo S/P, por seus diretores, a Sra. Maria Antônia Melo Costa, inscrita no CPF sob o nº. 239.216.008-20 e o Sr. **Oswaldo Antonio Meneghel Junior**, inscrito no CPF 854.571.329-00 e RG nº. 10.060.162-4 SESP/RJ, denominada **CONTRATADA**, respectivamente, acordam e firmam o presente contrato, com base na proposta apresentada, nos termos do Artigo 25, I, Lei n.º 8.666/1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO e EXECUÇÃO

1.1-O presente contrato tem por objeto a locação de licença temporária de uso do Software Simulador Tributário Fiscal e da contratação do produto IOB online, para atender às necessidades da Faculdade de Ciências Contábeis da UniRV - Universidade de Rio Verde, na forma discriminada abaixo:

ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	UNIDADE	01	IOB ONLINE FISCAL - PERÍODO DE 12 MESES	2.949,10	2.949,10
002	UNIDADE	01	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE SIMULADOR TRIBUTÁRIO FISCAL - PERÍODO DE 12 MESES	950,90	950,90
TOTAL					RS 3.900,00

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

1.1.1. Especificações do Item 01 - IOB Online Fiscal:

- 1.1.1.1 05 acessos simultâneos;
- 1.1.1.2 Consultoria Telefônica e via Chat de forma Ilimitada;
- 1.1.1.3 Consultoria Tributária NCM;
- 1.1.1.4 A licença contém os seguintes simuladores:
 - a) Simulador de Benefícios Fiscais;
 - b) Simulador Diferencial de Alíquota;
 - c) Simulador Cest;
 - d) Simulador Simples Nacional com cálculo;
 - e) Simulador de Planejamento Tributário;
 - f) Simulador de desoneração da Folha de pagamento.

1.1.1.5. Aplicativo NMC 2017.

1.1.2. Especificações do Item 02 - Licença de uso de Software Simulador Tributário Fiscal:

- 1.1.2.1 03 acessos simultâneos com 50 simulações/mês;
- 1.1.2.2. Contém os seguintes simuladores:
 - a) Simulador de Retenções na Fonte;
 - b) Simulador de Alíquota do PIS e da COFINS;
 - c) Sistema de Monitoramento de NCM do ICMS ST;
 - d) Acesso ao sistema de CFOP - Código Fiscal da Operação.

1.2- A contratação está baseada e vinculada à proposta apresentada pela empresa.

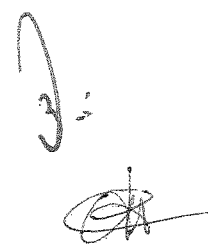
1.3- O acesso será disponibilizado via Internet nos sites www.iobonline.com.br (item 01) e www.iobsimuladortributario.com.br (item 02), por 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato.

1.3.1- O acesso somente será autenticado via login/senha.

1.3.2- Todo login/senha será repassado ao gestor contratual, o qual ficará responsável por sua administração, conforme a necessidade da UniRV.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1- Pelo objeto deste contrato a CONTRATADA pagará à CONTRATANTE, o valor total de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**.



CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1- O pagamento será efetuado em parcela única no prazo máximo de 30 (trinta), após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Gestor Contratual, constatando de que tudo foi disponibilizado de acordo.

3.2- O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor do Contrato, sendo este indispensável para a liquidação da nota fiscal e posterior pagamento.

3.3- Nenhum pagamento será realizado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito de pleito de reajustamento de preços ou correção monetária ou pendências na regularidade fiscal da empresa.

3.4- A Contratada deverá manter a regularidade fiscal durante toda a vigência contratual, sob pena de cancelamento do contrato e penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO E GESTÃO

4.1- As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas e correrão por conta da dotação orçamentária nº **05.25.12.364.6027.2132.3.3.90.40**, aprovada para o exercício de 2022.

4.2- A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do Gestora **Prof. Me. Débora Ferguson, conforme Portaria n. 3013/2021.**

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1- Não haverá reajuste do valor contratado.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A CONTRATADA disponibilizará as licenças, conforme descrição da cláusula primeira, bem como a proposta apresentada pela contratada, resguardando os interesses da CONTRATANTE.

6.2- A CONTRATADA é responsável pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os dados que se façam necessários à execução do objeto desta contratação.

7.2- A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento nos prazos previstos;

7.3- A CONTRATANTE notificará a Contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade constatada, solicitando a sua regularização.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1- Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as multas e sanções previstas neste Contrato, sem prejuízo das sanções elencadas no artigo 87 na Lei n. 8.666/93.

8.2 Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- c) multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, recusar em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- g) demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

8.3. As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. d/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 07.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

8.4. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

8.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.

8.6. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

8.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

8.7.1. Sem prejuízo no disposto no subitem 8.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1- O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1- O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

11.1- O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, a critério da administração, nos termos da Lei n. 8.666/93.

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64-3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62-3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62-3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64-3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61-3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62-3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

12.1- Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1- Fica eleito o foro da comarca de Rio Verde, Estado de Goiás para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo.

Rio Verde-Goiás, 16 de agosto de 2022.

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Prof. Me. Alberto Barella Netto

CONTRATANTE

IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Sandro R. de Assis

CPF: 158.805.918-02

2. Nome: Alc

CPF: 041.515.971-74